ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço d Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 29/2017
Tipo de julgamento: menor preço do item

Edital de pregão Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Destinados às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e a ampla concorrência conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 09 do mês de agosto do ano de 2017,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4570/17, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de bens supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da lei Complementar nº 123/2006 com as alteração da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Merenda Escolar para os itens do lote I estimados até R$ 80.000,00 destinados a participação **das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, e para os itens do lote II cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados **à Ampla Concorrência**, conforme anexo I do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição de participação neste certame a licitante, deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar as declaração escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nos 2.1 à 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente consti-

tuído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

d) telefone e e-mail para contato.

e) Indicação da licitante de qual empresa efetuará o transporte dos produtos do anexo I do edital.

e.1) Licença Sanitária do veículo da empresa responsável pela entrega dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, para todos os itens do anexo I do edital.

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8666/93);

b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença sanitária municipal da sede da licitante pertinente e compatível com objeto da licitação.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A Beneficiária da LC 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, **sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços”.

10.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

10.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

10.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Requisitante encaminhará a “Autorização de Compras” ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** a partir do re-

cebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Av. Sony Soares Correa, nº. 1968, Depósito Central de Alimentação Escolar no horário das 8:00hs as 11:00hs – São Lourenço do Sul-RS, sem quaisquer ônus adicionais.

11.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

11.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9553, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.

11. 1.3. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

11.1.4. Para os gêneros perecíveis serão emitidas autorizações de compras mensais sendo que as entregas serão semanais, sempre nas segundas- feiras do mês, pela manhã. Os pedidos dos mesmos serão feitos conforme solicitação do setor, sempre via e-mail, com 4 dias de antecedência. Ou seja, os pedidos são feitos sempre ás quintas-feiras e deverão ser entregues na semana seguinte.

11.1.5.Os produtos não perecíveis deverão ser entregues uma vez ao mês, de acordo com as autorizações de compras, de preferência as quintas ou sextas-feiras.

11.1.6 A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade conforme a descrição no Anexo I deste edital.

11.1.7. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes), bebida láctea e fermento biológico fresco, deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto, que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário.

11.1.8. A nutricionista acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados.

11.1.9. A empresa deverá informar o setor de Merenda Escolar qualquer alteração no transporte dos produtos cumprindo com as mesmas exigências contidas no item **5 letra "e"** do edital.

11.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

13. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega das mercadorias, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594, ou pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 14:00 hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo declaração de enquadramento;

Anexo III- Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Termo de aceite;

Anexo VII - Lista de Produtos aprovados.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul, 27 de Julho de 2017.

Teresa Käms Gouvêa

Pregoeira

ANEXO I

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1.500	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais (constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten, em embalagem plástica de 400g e em embalagem secundária resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
2	4.000	KG	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e sais minerais (constantes no rótulo ou na ficha técnica), isento de glúten, em embalagem primária plástica de 1 kg e em embalagem secundária resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
3	12.000	KG	Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg, embalagem primária plástica atóxica resistente, embalagem secundária em papel pardo. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
4	2.000	PCT	Açúcar mascavo, contendo no mínimo; 90,0% de sacarose, livre de fermentação. Cheiro próprio, Sabor doce. Pacote com 500 gr. Embalagem primária plástica atóxica resistente, e embalagem secundária em papel pardo ou embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses.		
5	50	UN	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Cada gota contendo 0,02 kcal. Frasco plástico transparente, atóxico, resistente com tampa de rosca, de 100 ml. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
6	100	SC	Ameixa seca preta,SEM CAROÇO, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Sem adição de açúcar. Embalagem primária plástica, de 150g, resistente, com uma parte transparente. Deve constar na embalagem a data de validade mínima de 10 (doze) meses.		

7	2.500	PCT	Amido de milho, pacote de 500 g, embalagem primária e secundária plástica atóxica, resistente ou embalagem primária de papel e embalagem secundária de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
8	24.000	KG	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg. Embalagem primária e secundária plástica resistente e transparente, com registro no Ministério da Agricultura., Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
9	2.000	CX	Aveia em flocos finos, pacote de 250 g, embalagem primária plástica atóxica resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses		
10	12.000	PCT	Biscoito doce de chocolate, tipo rosquinha, pacote de 350 g, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
11	12.000	PCT	Biscoito doce sortido, pacote de 350 g, de consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica, atóxica. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
12	12.000	PCT	Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses..		
13	6.000	PCT	Biscoito salgado integral, com consistência crocante, deve conter no mínimo 4 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, pacote de 350 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
14	12.000	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com consistência crocante, pacote de 350 g, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
15	120	CX	Cacau em pó solúvel, 100% cacau, sem adição de açúcar, sem adição de leite. Unidade de 200 g. Embalagem primária plástica atóxica resistente e transparente e embalagem externa de caixa de papelão. Deve constar na		

			embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (dez) meses		
16	3.000	PCT	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g, com selo de pureza ABIC. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
17	1.000	PCT	Canjica amarela**,** tipo I, pacote com 500 gr, embalagem primária plástica atóxica resistente, e embalagem secundária em papel pardo ou embalagem plástica atóxica resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 10 (dez) meses.		
18	1.500	TUB	Canela em pó, tubo de 30 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses..		
19	1.500	LAT/ SAC	Cereal de arroz para alimentação infantil. Embalagem em lata (sem ferrugem e/ou amassadas), ou sachê, com peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
20	240	CX	Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
21	240	CX	Chá de erva doce, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
22	240	CX	Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
23	240	CX	Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
24	1.000	PCT	Colorífico, apresentação em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos, embalagem primária plástica resistente atóxica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Embalagem secundária plástica resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
25	1.500	TUB	Cravo da Índia, sache de 10 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses.		
26	4.000	POT	Creme Vegetal, com sal, zero gorduras trans, pote de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar		

			na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
27	16.000	LAT	Ervilha em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses		
28	4.000	PCT	Ervilha seca partida, embalagem plástica, atóxica, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
29	18.000	LAT	Extrato de tomate simples concentrado, peso líquido de 350 g, em latas sem ferrugem e/ou amassadas, sem conservantes. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 24 meses.		
30	1.500	PCT	Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses..		
31	1.500	PCT	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses..		
32	6.000	KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Embalagem papel ou filme de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde.		
33	600	SAC	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 25 kg. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e registro no Ministério da Saúde.		
34	1.000	KG	Farinha de trigo INTEGRAL, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote de 1 kg. Embalagem primária de papel ou filme de polipropileno transparente. Embalagem secundária de plástico resistente ou papel pardo. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, e registro no Ministério da Saúde.		
35	1.000	PCT	Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
36	6.000	KG	Feijão preto tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e		

			data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
37	1.000	PCT	Fermento biológico fresco, embalagem de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 45 dias.		
38	1.000	PCT	Fermento biológico seco, embalagem de 125 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.		
39	2.000	UN	Fermento em pó químico. Embalagem plástica, atóxica, com tampa de rosca. Peso líquido de 250 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
40	480	LAT	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de lactose e proteínas lácteas. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
41	480	LAT	Fórmula infantil de partida **(Fórmula 1)** em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
42	480	LAT	Fórmula infantil de partida **(Fórmula 1)** em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
43	1.000	LAT	Fórmula infantil de seguimento **(Fórmula 2)** em pó para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro. **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
44	1.000	LAT	Fórmula infantil de seguimento **(Fórmula 2)** em pó para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos . **Sabor Natural.** Embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassadas com tampa plástica e lacre de alumínio. Peso de 400 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de vali-		

			dade mínima de 12 (doze) meses.		
45	3.000	CX	Gelatina em pó sem sabor, acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica, transparente e embalagem secundária de caixa de papelão, com peso de 35 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
46	600	LAT SAC	Leite de soja em pó, lata ou sachê aluminizado, de 300 g. Deve apresentar na composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (A, D, B1, B2, K, Niacina, Ácido Pantotenico, B6, B12, C, E, Biotina, Ácido Fólico), Minerais (cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, iodo, manganês), aroma natural de baunilha, espessante homaguar, sal refinado, L-metionina e estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Não deve conter glúten. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
47	300	LAT SAC	Leite em pó desnatado, embalagem em lata ou sachê aluminizado sem ferrugem e/ou amassada de 300 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
48	600	LAT SAC	Leite em pó integral, **zero lactose**, para dietas com restrição de lactose. Embalagem, primária aluminizada ou embalagem em lata sem ferrugem e/ou amassada, de 400g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
49	600	LT	Leite fluido, integral, longa vida, homogêneo, esterelizado pelo processo u.h.t (ultra righ temperature); Armazenado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, com caixa multilaminada, cartonada, tetra pack de 01 litro. Embalagem secundária de papelão contendo 12 litros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 04 (quatro) meses.		
50	2.000	LT	Leite fluido, integral, **zero lactose**, longa vida, homogêneo, esterelizado pelo processo u.h.t (ultra righ temperature); Armazenado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, com caixa multilaminada, cartonada tetra pack de 01 litro. Embalagem secundária de papelão contendo 12 litros. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de de 04 (quatro) meses.		
51	2.000	PCT	Lentilha, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente de 500 g.		

			Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 8 (oito) meses., com registro no Ministério da Agricultura.		
52	360	SAC	Louro desidratado, em folhas inteiras. Sachê de 4g, de embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 4 (quatro) meses.		
53	700	PCT	Massa do tipo “cabelo de anjo”, com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
54	12.000	PCT	Massa espaguete com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
55	12.000	PCT	Massa parafuso com ovos, embalagem plástica, resistente e transparente, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
56	16.000	LAT	Milho verde em conserva. Em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 300 g e peso drenado de 200 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
57	7.000	PET	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
58	1.000	PCT	Orégano, peso líquido de 50 g, embalagem plástica de polipropileno transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
59	120	PCT	Reforçador de farinha, embalagem de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses.		
60	8.000	PCT	Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 500 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 (seis) meses.		
61	2.000	KG	Sal comum moído iodado. Embalagem plástica, resistente e transparente. Pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.. Com registro no Ministério da Saúde.		
62	480	PCT	Sobremesa de soja, sabor farinha láctea. Sem lactose; Contendo vitaminas, ferro, cálcio e fósforo, sem gorduras *trans e s*em colesterol. Ingredientes: Farinha de trigo enri-		

			quecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Niacina, Ferro, Vitamina E, Vitaminas B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Ácido Fólico e Vitamina D) e aromatizantes. Embalagem de 200g. Lata ou sache. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses		
63	2.000	GR	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
64	2.000	GR	Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
65	1.500	LAT	Sardinha ao natural. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		
66	1.500	LAT	Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, sem ferrugem e/ou amassadas, com peso líquido de 830 g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Agricultura ou SIF.		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

LOTE II - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	7.000	KG	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
2	5.000	KG	Abóbora cabotiá, madura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		

3	1.000	KG	Alho fêmea, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia.		
4	10.000	KG	Banana prata, de 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 120 g.		
5	10.000	KG	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa e sem terra.		
6	5.000	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa e sem terra.		
7	5.000	KG	Beterraba, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas		
8	3.000	KG	Carne bovina moída e congelada, de 2ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses.		
9	7.000	KG	Cebola, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		
10	5.000	KG	Cenoura, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
11	5.000	KG	Chuchu verde, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas		
12	3.000	KG	Fígado de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
13	10.000	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.		
14	500	KG	Limão, do tipo galego, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g.		
15	5.000	KG	Maçã vermelha, tipo gala, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g.		
16	10.000	KG	Maçã vermelha, tipo Fuji, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 g e 130 g.		
17	10.000	KG	Mamão formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e sem partes mofadas.		
18	7.000	KG	Manga Haden, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
19	2.000	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
20	6.000	DZ	Ovos de galinha vermelhos, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados. Com embalagens em dúzias ou cartelas de 2,5 dúzias, em caixas de papelão, com re-		

			gistro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA ou SIM. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 15 dias.		
21	800	KG	Pimentão verde, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		
22	3.000	KG	Repolho verde, limpo, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Unidade média entre 1 e 3 kg.		
23	10.000	KG	Tomate, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

LOTE III - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
48	12.000	KG	Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg e embalagem secundária em papel pardo resistente. Não deve conter na formulação sabores ou açúcares. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.		
			Total		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

LOTE IV - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
8	3.000	KG	Carne bovina moída e congelada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500 g ou 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM, e identificação do tipo de carne. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Com data de validade de no mínimo 06 meses.		
13	10.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
23	10.000	KG	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		
			Total		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO nº. _____/2017
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço d Sul

ANEXO V

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2017

Aos -------- de---------- de 2017 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2017.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Equipe de Pregão

1. _____ _____
2. _____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2. _____ _____

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2017– Aquisição de --------- a qual nos foi repassada em / /2017.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço d Sul

ANEXO VII

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO DE PRODUTOS ADEQUADOS
REGISTRO DE PREÇO 2017

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA APROVADA
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Chocoteen Apti
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Da Barra
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Muky
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Mágico
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Italac
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Nestlé
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400 g	Super Cau CBS
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG	Nestlé
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG	Italac
Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 1 KG	Muky
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Caravelas
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	União
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Alto Alegre
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Da Barra
Açúcar branco refinado, pacote de 1 kg	Guarani
Açúcar cristal branco, pacote de 2 kg	Caravelas
Açúcar mascavo	Yoki
Açúcar mascavo	Jasmine
Açúcar mascavo	Da Colônia
Açúcar mascavo	Natural Life
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Zero Cal
Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio	Adocyl
Ameixa seca, 150g	Uniagro
Amido de milho, pacote de 500 g	Maisena
Amido de milho, pacote de 500 g	Da Barra
Amido de milho, pacote de 500 g	Maxsena
Amido de milho, pacote de 500 g	Cooper

Amido de milho, pacote de 500 g	Yoki
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Pomerano
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Tordilho
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Disempre
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Camil
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Blue Ville
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Soltito
Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg	Nono Rapha
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Yoki
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Apti
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Naturale
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Nutry
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	Quaker
Aveia em flocos finos, pacote de 250 g	CBS
Biscoito doce de chocolate, pacote de 350 g	Marilan
Biscoito doce de chocolate, pacote de 350 g	Zezé
Biscoito doce de chocolate, pacote de 350 g	Parati
Biscoito doce de chocolate, pacote de 350 g	Mabel
Biscoito doce, sortido, pacote de 350g	Isabela
Biscoito doce, sortido, pacote de 350g	Germani
Biscoito doce, sortido, pacote de 350g	Fritz e Frida
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Diana
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Germani
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Isabela
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Mabel
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Marilan
Biscoito doce, tipo Maria, pacote de 350 g	Orquídea
Biscoito salgado integral, pacote de 350g	Orquídea
Biscoito salgado integral, pacote de 350g	Isabela
Biscoito salgado integral, pacote de 350g	Germani
Biscoito salgado integral, pacote de 350g	Triunfo
Biscoito salgado integral, pacote de 350g	Parati
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350 g	Orquídea
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350 g	Isabela
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350 g	Germani
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350 g	Diana
Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote de 350 g	Marilan
Cacau em pó, cx com 200 g	Garoto
Cacau em pó, cx com 200 g	Harald
Cacau em pó, cx com 200 g	Apti
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Melita
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Odebrecht

Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Pelé
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	3 Corações
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Caboclo
Café em pó torrado e moído, embalado a vácuo, pacote de 500 g,	Iguaçu
Canjica amarela, pacote com 500g	Yoki
Canjica amarela, pacote com 500g	Fritz e Frida
Canjica amarela, pacote com 500g	CBS
Canjica amarela, pacote com 500g	Sinhá
Canjica amarela, pacote com 500g	Tordilho
Canela em pó, 25g	Dia
Canela em pó, 25g	Kitano
Canela em pó, 25g	Hikari
Canela em pó, 25g	CBS
Cereal de arroz, lata ou sache, 400g	Mucilon
Cereal de arroz, lata ou sache, 400g	Milnutri
Cereal de arroz, lata ou sache, 400g	Vitalon
Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês.	Madrugada
Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês.	Dr. Oetker
Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês.	Prenda
Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês.	Barão
Chá de camomila, em caixa, contendo 10 sachês.	Fritz e Frida
Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Fritz e Frida
Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Madrugada
Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Dr. Oetker
Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Prenda
Chá erva doce, em caixa, contendo 10 sachês	Barão
Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês.	Fritz e Frida
Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês.	Madrugada
Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês.	Prenda
Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês.	Dr. Oetker
Chá de funcho, em caixa, contendo 10 sachês.	Barão
Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês.	Prenda
Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês.	Barão
Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês.	Madrugada
Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês.	Fritz e Frida
Chá de melissa, em caixa, contendo 10 sachês.	Dr. Oetker
Colorífico, pó fino, 100g	Apti
Colorífico, pó fino, 100g	Kitano
Colorífico, pó fino, 100g	Sinhá
Cravo da Índia, sache de 10 g	Kitano
Cravo da Índia, sache de 10 g	Fritz e Frida
Cravo da Índia, tubo de 15 g	Bom gosto

Creme vegetal pote de 500 g	Primê
Ervilha em conserva, lata 300g	Fugini
Ervilha em conserva, lata 300g	Quero
Ervilha em conserva, lata 300g	Olé
Ervilha em conserva, lata 300g	Goiás verde
Ervilha em conserva, lata 300g	Oderich
Ervilha em conserva, lata 300g	Predilecta
Ervilha em conserva, lata 300g	Citral
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Yoki
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Tordilho
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Camil
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Fritz e Frida
Ervilha seca partida, pacote de 500 g	Hikari
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Fritz e Frida
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Cajamar
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Olé
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Quero
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Bonare
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Predilecta
Extrato de tomate simples concentrado, lata 350 g	Oderich
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Sinhá
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Amafil
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Acigal
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Fritz e Frida
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Hikari
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Yoki
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Cooper
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	CBS
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Sinhá
Farinha de milho média. Pacote de 1 kg	Fritz e frida
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Tordilho
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Dona Benta
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Rosa Branca
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Viviana
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Roseflor
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Primor
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Renata
Farinha de trigo especial. Pacote de 1 kg	Orquídea
Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg	Viviana
Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg	Dona Benta

Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg	Suprema
Farinha de trigo especial. Saco de 25 kg	Rosa branca
Farinha de trigo integral. Pacote 1kg	Renata
Farinha de trigo integral. Pacote 1kg	Tordilho
Farinha de trigo integral. Pacote 1kg	Dona Benta
Farinha de trigo integral. Pacote 1kg	Pan Fácil
Farinha de trigo integral. Pacote 1kg	Orquídea
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Nestlé
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Yoki
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Danby
Farinha láctea instantânea, pacote de 300 g	Bom gosto
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Tordilho
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Berrante
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Blue Ville
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Camil
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	Fritz & Frida
Feijão preto tipo 1, Pacote de 1 kg,	CBS
Fermento biológico fresco, embalagem de 500 g	Fleischmann
Fermento biológico fresco, embalagem de 500 g	Mauri
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Fleischmann
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Kolipko
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	God Instant
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Dr. Oetker
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Dona Benta
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Mauri
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Saf
Fermento biológico seco, embalagem de 125 g	Fritz e frida
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Kolipko
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Fleischmann
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Dr. Oetker
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Apti
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Royal
Fermento em pó químico. Peso líquido de 250 g	Yoki
Fórmula infantil para lactentes a base de soja, lata de 400 g	Nan Soy
Fórmula infantil para lactentes a base de soja, lata de 400 g	Aptamil Soja
Fórmula infantil de partida para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g	Milupa 1
Fórmula infantil de partida para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g	Nestogeno 1
Fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, para lactente de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g	Aptamil 1
Fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, para lacten-	NAN 1

te de 0 a 06 meses (Fórmula 1), lata de 400 g	
Fórmula infantil de seguimento para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g	Milupa 2
Fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g	Nestogeno 2
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g	NAN 2
Fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos, para lactente de 6 a 12 meses (Fórmula 2), lata de 400 g	Aptamil 2
Gelatina em pó sem sabor, com peso 35g	Dr. Oetker
Gelatina em pó sem sabor, com peso 35g	Royal
Gelatina em pó sem sabor, com peso 35g	Apti
Leite de soja em pó, sachê/lata	Supra Soy
Leite de soja em pó, sachê/lata	Soymilk
Leite de soja em pó, sachê/lata	Milnutri Soja
Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g	Nestlé
Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g	Danby
Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g	Parmalat
Leite em pó desnatado, embalagem em sachê/lata de 300 g	Elegê
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Pomerano
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Danby
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	Elegê
Leite em pó integral. Embalagem primária aluminizada de 1 kg	CCGL
Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g	Nestlé
Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g	Itambé
Leite em pó zero lactose, embalagem de 380 a 400g	Aptamil SL
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Elegê
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Danby
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Pomerano
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Piá
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Nestlé
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Santa Clara
Leite fluído integral, tetra pak 1 lt	Languiru
Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt	Piracanjuba
Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt	Nestlé
Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt	Elegê
Leite fluído zero lactose, tetra pak 1 lt	Piá
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	CBS
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Fritz & Frida
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Yoki
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Tordilho
Lentilha, tipo 1, classe média, Embalagem plástica de 500 g	Camil

Louro desidratado, 4g	Kodilar
Louro desidratado, 4g	Kitano
Louro desidratado, 4g	Marata
Louro desidratado, 4g	Apti
Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g	Isabela
Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g	Adria
Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g	Parati
Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g	Mosmann
Massa “cabelo de anjo”, pacote 500g	Orquídea
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Isabela
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Orquídea
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Adria
Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g	Diana
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Adria
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Parati
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Diana
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Orquídea
Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g.	Isabela
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Quero
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Fugini
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Olé
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Predilecta
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Oderich
Milho verde em conserva. Peso líquido 300g	Goiás verde
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Soya
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Liza
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Sadia
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Primor
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Leve
Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml.	Camera
Orégano, peso líquido de 50 g	Kitano
Orégano, peso líquido de 50 g	CBS
Orégano, peso líquido de 50 g	Apti
Orégano, peso líquido de 50 g	Bom Gosto
Reforçador de farinha, embalagem de 1 kg	Mauri
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Yoki
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	CBS
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Blue Ville
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Tordilho
Sagu de mandioca, tipo 1. Embalagem plástica de 500 g.	Fritz e Frida
Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg	Cisne
Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Salsul

Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Lebre
Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Sosal
Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg.	Norsal
Sal comum iodado. Embalagem plástica de 1 kg	Salazir
Sobremesa de soja, sem lactose, pacote 200g	Soymilk Olvebra
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Castelo
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Fritz & Frida
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Comercial
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Fortempiero
Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml,	Rosina
Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml	Castelo
Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml	Fritz & Frida
Vinagre de maçã, garrafa de 750 ml	Rosina
Sardinha ao natural. Embalagem em lata de 830 g.	Nutressencial
Sardinha em molho com tomate. Embalagem em lata, de 830 g	Nutressencial

São Lourenço do Sul, 21 de julho de 2017.

Simone Radmann Wienke
Nutricionista SMECD
CRN2 10323